



GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO- GRPU/ AMAPÁ RELATÓRIO DE GESTÃO



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	4
2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	5
2.1. PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	5
3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	6
4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES	8
4.1. PROGRAMAS	8
4.1.1 PROGRAMA 0794 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	8
4.1.1.1 DADOS GERAIS	8
4.1.1.2 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	9
4.1.1.3 GESTÃO DAS AÇÕES	10
4.1.1.3.1 Ação 0A18 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA	10
4.1.1.3.1.1 DADOS GERAIS	10
4.1.1.3.1.2 RESULTADOS	11
4.1.1.3.2 Ação 11GQ – DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	12
4.1.1.3.2.1 DADOS GERAIS	12
4.1.1.3.2.2 RESULTADOS	14
4.1.1.3.3 Ação 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	15
4.1.1.3.3.1 DADOS GERAIS	15
4.1.1.3.3.2 RESULTADOS	16
4.1.1.3.4 Ação 2A37 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS	17
4.1.1.3.4.1 DADOS GERAIS	17
4.1.1.3.4.2 RESULTADOS	18
4.1.1.3.5 Ação 3538 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL	18
4.1.1.3.5.1 DADOS GERAIS	18
4.1.1.3.5.2 RESULTADOS	19
4.1.1.3.6 Ação 4078 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	19
4.1.1.3.6.1 DADOS GERAIS	19
4.1.1.3.6.2 RESULTADOS	19
4.1.1.3.7 Ação 4832 – DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO	20
4.1.1.3.7.1 DADOS GERAIS	20
4.1.1.3.7.2 RESULTADOS	21
4.1.1.3.8 Ação 4852 – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO	21
4.1.1.3.8.1 DADOS GERAIS	21
4.1.1.3.8.2 RESULTADOS	23
4.1.1.3.9 Ação 6738 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO	23
4.1.1.3.9.1 DADOS GERAIS	23

4.1.1.3.9.2	RESULTADOS	
4.1.1.3.10	Ação 6642 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA	26
4.1.1.3.10.1	DADOS GERAIS	26
4.1.1.3.10.2	RESULTADOS	27
5.	DESEMPENHO OPERACIONAL	27
6.	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	36
7.	INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL	36
8.	OPERAÇÕES DE FUNDOS	36
9.	CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS (CONFORME ANEXOS II E X DA DN TCU Nº 85/2007)	36
10.	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	37
10.1	OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2007	37
ANEXO A –	DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (CONFORME ITEM 12 DO CONTÉUDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	39
ANEXO B –	DEMONSTRATIVO DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES (CONFORME ITEM 13 DO CONTÉUDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	39
ANEXO C –	DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CONFORME ITEM I.1.8 DO ANEXO X DA DN TCU Nº 85/2007)	40
ANEXO D –	RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃO DE CONTROLE (CONFORME ITEM 9 DO CONTÉUDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	41
ANEXO E –	DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO (CONFORME ÍTEM I.1.3 DO ANEXO X DA DN TCU Nº 85/2007)	43
ANEXO F –	ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO (ITEM 11 DO ANEXO II DA DN – TCU-85/2007)	44
ANEXO G –	INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS – EXERCÍCIO DE 2007	45

1. Identificação

Tabela 1.1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decretos nº 6.081, de 12 de abril de 2007 (DOU de 13.4.2007), revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4.10.2007 (DOU de 4.10.2007); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).</p> <p>A GRPU/AP foi criada pelo Decreto nº 5.134, de 07 de julho de 2004 e Portaria nº 209, de 06 de agosto de 2004, cuja estrutura foi recepcionada pelo atual Decreto nº 5.783, de 24 de maio de 2006.</p>	
CNPJ	00.489.828/0035-02	
Nome e código no SIAFI	Gerência Regional do Patrimônio da União/Amapá - 201032	
Código da UJ titular do relatório	201032	
Códigos das UJ abrangidas	NÃO CONSOLIDA OUTRAS UNIDADES	
Endereço completo da sede	Av: Iracema Carvão Nunes, nº 93 – Bairro: Central - CEP: 68.900-099 – MACAPÁ-AP – TELEFONES: (96) 3223-7041, 3223-7031, 3223-3692, 3222-3738 e 3225-1579 - Ramais nº 2225, 2252, 2253, 2254, 2255 e 2256 - (FAX) Ramal: 2255	
Endereço da página institucional na internet	www.spu.planejamento.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Administração Geral	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Tesouro Nacional	00001

2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Gerências Regionais (GRPUs). Apesar do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a instituição como um único organismo vivo, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de formular princípios, estabelecer diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

Ressalte-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 20, declarou como patrimônio da União uma relação tão vasta quanto diversificada de bens, cuja administração envolve ações de igual magnitude. No PPA 2004-2007, essas ações foram reunidas no **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (0794)**, sob responsabilidade da SPU, e sua estratégia de implementação priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento urbano, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento as necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Ao reconstruir suas bases institucionais, com fundamento nos princípios constitucionais da função socioambiental da propriedade, a SPU – Órgão Central e Gerências Regionais – declarou como essencial a necessidade de garantir a destinação do patrimônio imobiliário em apoio aos programas estratégicos para a Nação. Nesse sentido, tornou-se também vital a ampliação de articulações com outras instituições e órgãos de governo e da sociedade civil, num cenário em que os principais programas do Governo Federal – e respectivas políticas públicas – mantêm constante interlocução com a gestão do patrimônio imobiliário da União.

Foco na regularização fundiária de interesse social

No exercício em exame, completou-se o ciclo do PPA 2004-2007, valendo destacar a consolidação dos fundamentos de um novo modelo de gestão do patrimônio imobiliário da União, pautado pelo compromisso de responsabilidade na Administração Pública, de inclusão sócio-territorial e de busca da qualidade do serviço público, conferindo efetividade aos princípios constitucionais da função socioambiental da propriedade.

Ao promover importantes alterações na legislação patrimonial, por meio da edição da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, convertida na Lei nº 11.481/2007, o Governo Federal, com o decisivo e incondicional apoio do Congresso Nacional, reconstruiu as bases legais para a ampliação dos programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, a partir do reconhecimento da necessidade de dar tratamento especial às parcelas mais carentes da população brasileira.

A GRPU/AP, através do Projeto Nossa Várzea – Regularização Fundiária em áreas de Várzeas, coordenado pela SPU, visa promover a regularização fundiária de ocupações em terras públicas, utilizando para este caso, a concessão da AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, nas áreas sob domínio da União Federal, caracterizadas como de várzeas, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Através de um Termo de Cooperação Técnica, assinado entre a SPU e o INCRA, a GRPU/AP constituiu uma Força Tarefa composta por servidores desses Órgãos, com o apoio técnico e participativo do Instituto de Terras e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP e Gerenciamento Costeiro – GERCO, onde realizaram trabalho em campo, objetivando o cadastramento das populações ribeirinhas, que vivem há mais de cinco anos em áreas de várzeas e terrenos de marinha, localizados nas comunidades ao norte da Cidade de Macapá e do Município de Mazagão, as do Rio Amazonas, utilizando os recursos naturais através do extrativismo, necessários a sua sustentabilidade.

O objetivo é reconhecer o direito à ocupação daquele cidadão, possibilitando a exploração sustentável das áreas, para promover uma melhor qualidade de vida, garantido através da entrega da autorização de uso, possibilitando ainda, através desse documento o acesso à aposentadoria, a recursos do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF e demais programas sociais do Governo Federal, servindo ainda como comprovante oficial de residência.

A ação atingiu 23 (vinte e três) comunidades, sendo cadastradas 370 (trezentos e setenta) famílias, nos Municípios de Macapá e Mazagão.

3. Estratégia de atuação

O **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** visa ao atendimento dos interesses públicos e sociais, por meio de uma política de utilização ordenada dos imóveis da União, cuja estruturação está baseada nos seguintes objetivos:

- a) priorização de ações de apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, ao programa de reforma agrária, à melhoria da gestão ambiental, à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades e à diminuição do déficit habitacional;
- b) administração eficaz dos imóveis próprios nacionais, evitando desperdícios e reflexos negativos ao Tesouro Nacional;
- c) desenvolvimento de mecanismos e ações que ampliem a arrecadação patrimonial, em níveis que retratem sua real potencialidade;
- d) incremento de ações de modernização dos sistemas de atendimento ao público, de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos, e

- e) reconhecimento e garantia do caráter estratégico do patrimônio imobiliário para a implementação de políticas públicas de inclusão sócio-territorial.

Preordena esse conjunto de objetivos os princípios constitucionais da garantia da função social da propriedade, da preservação ambiental, assim como o reconhecimento de que o patrimônio público constitui recurso estratégico para a implementação de políticas públicas que assegurem a efetividade dos direitos sociais e coletivos.

Tendo como público-alvo a sociedade em geral, o Programa atinge seus beneficiários através da implementação de ações estratégicas que priorizam parcerias com prefeituras municipais, órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos com as questões ligadas ao desenvolvimento urbano, à reforma agrária, ao turismo, ao meio ambiente, à cultura, ao direito das minorias, etc. A articulação com os entes federativos e a sociedade civil organizada permeia as principais ações do Programa, aproximando Estado e Sociedade, através do compartilhamento da gestão do patrimônio público.

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

Voltando-se para a sociedade, por meio de parcerias e de outros instrumentos de corresponsabilização na gestão do patrimônio da União, a SPU reconstrói sua imagem a partir de novo paradigma, rompendo progressivamente com amarras burocráticas e procedimentos cartoriais.

Do ponto de vista administrativo, buscou-se a valorização dos servidores, a realização de concurso público para aumentar a capacidade de resposta da SPU, a consolidação de parâmetros de gestão por resultados e desempenho, a promoção da qualidade de vida, sempre no sentido de consolidar uma cultura organizacional essencialmente propositiva, no cumprimento da missão institucional, e voltada para as pessoas.

Os principais mecanismos e instrumentos de execução do Programa têm como fundamento a institucionalização do modelo compartilhado de gestão do Patrimônio da União, por meio do incentivo à articulação institucional, da consolidação do pacto federativo e da participação social. Dessa forma, são privilegiadas as formas de contratualização e parceria para a execução de bens e serviços, como, por exemplo, termos de cooperação técnica, contratos e convênios, entre outros. Da mesma forma, o compartilhamento da gestão tem ressonância na institucionalização de espaços internos e instâncias que condicionam as decisões estratégicas, o planejamento e a implementação de ações aos imperativos da prática participativa.

4. Gestão de programas e ações

4.1. Programas

O desafio de gerir o patrimônio imobiliário da União é proporcional à sua diversidade, tanto do ponto de vista da quantidade quanto da qualidade. Em ambas as dimensões, ainda é flagrante a necessidade de revitalização da capacidade do Estado para conhecer e zelar dos imóveis da União, revertendo um longo processo histórico de perda de controle. Grande parte do patrimônio imobiliário da União é composta de áreas frágeis ou sensíveis, social e ambientalmente, muitas das quais ainda desconhecidas, ocupadas ou utilizadas irregularmente. Como consequências negativas, citam-se o agravamento dos níveis de deterioração e depredação do patrimônio público; a perda de arrecadação; o incentivo à ilegalidade do uso; etc.

O Programa **(0794) Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** visa reverter esse cenário de perda da capacidade institucional de gestão do patrimônio da União, inspirado pelos seguintes fundamentos: garantia da função socioambiental da propriedade; racionalização e eficiência do uso dos imóveis da União; segmentação por vocação do imóvel; destinação do patrimônio para programas e projetos orientados para a consolidação da cidadania; etc.

Essencialmente, o Programa está estruturado por ações baseadas na convicção de que, para potencializar a capacidade de resposta ao conjunto de demandas que o justificam, é preciso consolidar o modelo de gestão compartilhada do patrimônio imobiliário da União – interna e externamente -, reforçando os laços federativos e estreitando a relação Estado e Sociedade. A institucionalização de espaços e instrumentos de compartilhamento da gestão é o que confere efetividade ao Programa, minimizando os impactos do cenário acima descrito, aos quais que se expõem o próprio Estado e a Sociedade.

4.1.1. Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela 4.1 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Serviços ao Estado (*)
Objetivo geral	Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação. (**)
Gerente do programa	ALEXANDRA RESCHKE
Gerente executivo	JORGE ARZABE
Indicadores ou parâmetros utilizados	1. NÚMERO-ÍNDICE DE IMÓVEIS REGULARES 2. VARIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade, órgãos e entidades da Administração Pública

(*) Na elaboração do PPA 2008-2011, o tipo de programa foi alterado para finalístico, como forma de reconhecer suas características predominantes de oferta direta de bens ou serviços à sociedade.

(**) Na verdade, a missão da SPU está expressa nos mesmos termos do objetivo geral do Programa. Para melhor precisar essas dimensões – resguardando, inclusive, o rigor técnico -, foram promovidas alterações importantes no PPA 2008-2011. A partir de então, o objetivo

geral do Programa passou a vigorar com a seguinte redação: “*Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável*”.

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

A SPU acolheu em sua missão institucional o desafio de cuidar do parque imobiliário da União, estruturando, no PPA 2004-2007, um conjunto de ações voltadas para a garantia do equilíbrio entre as suas funções de órgão arrecadador e de destinação socioambiental dos imóveis desse vasto patrimônio:

- (0A18) DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA,
- (11GQ) DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,
- (2272) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA,
- (2A37) RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS,
- (3538) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL,
- (4078) SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO,
- (4832) DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO,
- (4852) TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO,
- (6738) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO, e
- (6642) INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA.

Na definição das metas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Imobiliário da União – GIAPU, por meio da Portaria Ministerial nº 115, de 18 de abril de 2007 (DOU de 19.4.2007, Seção 1, pp. 108-112), outras ações foram também priorizadas. Em alguns casos, as metas presentes no PPA 2004-2007 tiveram seus parâmetros redefinidos para as GRPUs, de forma a promover adaptações ao nível administrativo em que operam, bem assim aos fluxos e cronogramas de execução das ações. Como exemplo, citam-se as metas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária.

Na prestação de contas, e considerando o âmbito da GIAPU – cujo pagamento incluiu as ações relativas ao Projeto Orla e à Regularização Fundiária - serão também avaliadas as seguintes ações:

- ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL,
- REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO, e

➤ **REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS.**

4.1.1.3. Gestão das ações

4.1.1.3.1. Ação 0A18 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil.

A implementação do Projeto, localmente, inicia-se com a adesão municipal, por intermédio do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA e da Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, passando pela etapa de capacitação - que envolve os gestores locais, universidades, sociedade civil organizada e entidades privadas - e, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Posteriormente, o Plano de Gestão Integrada da Orla é legitimado, por meio de consulta/audiência pública, de forma a expressar o consenso local do que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor, formado durante as etapas de capacitação, apoiar e articular a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Integrada. Desta forma, o Projeto Orla proporciona o aumento da capacidade técnica municipal pela apreensão de uma nova metodologia, como também abre um canal de articulação entre agentes públicos e comunitários para a conjugação de esforços para gestão da orla.

Em 2005, a crescente demanda para inserção de novos municípios no Projeto Orla levou à criação do Programa Nacional de Multiplicadores de Metodologia do Projeto Orla e da Regularização Fundiária para potencializar a capacidade de atendimento pelo projeto, que veio a ser implementado em 2006 e 2007. Trata-se da capacitação de multiplicadores regionais para ministrarem as Oficinas de Capacitação do Projeto Orla e assessorarem as equipes municipais na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Tabela 4.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Apoiar Estados e Municípios no planejamento de ações para o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, mediante a elaboração de um Plano de Gestão Integrada, buscando uma aproximação das políticas ambiental e patrimonial, garantindo a participação popular e estabelecendo diretrizes para a ocupação das áreas de uso comum do povo.
Descrição	Celebração de convênios com os Estados e Municípios visando o levantamento, o cadastramento e a regularização das áreas e dos imóveis da União, bem como o controle, a fiscalização e a cobrança das receitas patrimoniais pela utilização das mesmas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU (*)
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais e GRPUs
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Projetos Especiais e GRPUs (nestas, identificar a área: Divisão, Serviço, etc.)
Coordenador nacional da ação	Simone Gueresi
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Liely Gonçalves de Andrade

(*) A institucionalização de mecanismos e instâncias de compartilhamento das decisões estratégicas constitui um dos fundamentos de um novo modelo de gestão do patrimônio da União. Desde 2004, a SPU vem ampliando espaços institucionais e situações que garantam a participação efetiva de todos os níveis organizacionais. Assim, as decisões estratégicas resultam da construção coletiva de pactos de gestão, por meio da instituição de espaços e instrumentos de compartilhamento, tais como a Diretoria Colegiada, o Conselho de Gerentes e os Encontros Nacionais de Gestão Estratégica.

4.1.1.3.1.2. Resultados

Com relação ao Projeto Orla, esta GRPU/AP atingiu 100% da meta estabelecida no exercício de 2007. A GRPU/AP juntamente com outros Órgãos, tais como, SEINF/GEA, IEPA, SEBRAE/AP, Ministério Público, IBAMA, SEMA, SEICOM e SEPLAN, participaram de reuniões sobre o Projeto Orla, promovida pela Prefeitura Municipal de Macapá, onde foi formalizado o Comitê Gestor da Orla Municipal Macapá, através do Decreto nº 0142/2007 PMM, de 09/02/2007.

As tabelas a seguir podem ser utilizadas em apoio à composição das informações sobre os resultados obtidos em cada ação:

Tabela 4.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício (*)

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
3	Não determinada	3	Não determinada

(*) As metas e os resultados são apresentados de acordo com os parâmetros fixados para o Pagamento da GIAPU, por meio da Portaria Ministerial nº 115, de 18 de abril de 2007 (DOU de 19.4.2007, Seção 1, pp. 108-112), em particular, o Anexo III, que também se aplica à Ação de Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União:

PONTUAÇÃO POR ETAPA		
PROJETO ORLA		
ETAPA	PONTOS	
Seminários/workshops de mobilização	3	
Capacitação do município (2 oficinas)	3	
Nova capacitação do município (se necessária)	3	
Aprovação do Plano de Gestão Integrada	6	
Revisão do Plano de Gestão Integrada	6	
Audiência Pública	Audiência de legitimação do Plano de Gestão Integrada	3
	Audiência de legitimação das ações	3
Formalização da Comissão Técnica Estadual	3	
Formalização do Comitê Gestor da orla	3	
Termo de Cooperação Técnica assinado	3	
Renovação do Termo de Cooperação Técnica	3	
Plano de Gestão Integrada – ação implementada	3	

4.1.1.3.2. Ação 11GQ – DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

4.1.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela 4.3 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Implantar os processos das políticas de arrecadação e cobrança das receitas patrimoniais da União.
Descrição	Estabelecimento dos processos das políticas de arrecadação e cobrança, identificando a legislação pertinente e os fatos geradores, classificando-os e criando mecanismos de controle, fiscalização e acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres

Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há, nas GRPUs, responsável equivalente ao do Coordenador-Geral, já que se trata de uma ação desenvolvida pelo Órgão Central.
---	--

Na definição das metas da GIAPU (cf. acima, item 4.1.1.2), duas ações foram diretamente relacionadas, ao nível das GRPUs, à implementação do PPA: ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL e REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO. A primeira visa ao incremento da arrecadação patrimonial, garantindo a regularidade do recebimento de receitas e a geração de recursos para a União. A segunda tem como objetivo geral a regularização de imóveis (RIPs) com informações de débitos classificados como “em aberto”, cuja ocorrência enseja tratamento sistêmico (alocação de crédito, cancelamentos, etc), ou atividades de cobrança administrativa (notificações, envio à Dívida Ativa da União – DAU, parcelamentos, etc.). Especificamente, a ação visa à consolidação de uma cultura interna de responsabilidade na gestão dos imóveis da União e na regularidade do recebimento das receitas patrimoniais. Do ponto de vista prático, os resultados permitem o saneamento de pendências não tratadas automaticamente pelos sistemas de gestão do patrimônio da União – SIAPA e SPIUnet -, bem como a redução da inadimplência real de receitas patrimoniais.

Tabela 4.4 Dados Gerais da Ação de ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Tipo	Ação Não Orçamentária
Finalidade	Incrementar a arrecadação patrimonial.
Descrição	Garantir o recebimento das receitas patrimoniais, por meio de ações de cobrança, cadastramento e fiscalização do uso de imóveis.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPU/AP.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPU/AP.
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Liely Gonçalves de Andrade.

Tabela 4.5 Dados Gerais da Ação de REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Tipo	Ação Não Orçamentária
Finalidade	Promover a alocação de créditos pendentes (no SIAPA) aos respectivos RIPs.
Descrição	Gerenciar o recebimento de receitas patrimoniais, por meio de ações de saneamento de pendências virtuais no SIAPA e de cobrança efetiva de débitos em aberto. Os parâmetros da ação foram definidos na Portaria nº 115/2007, de 18.4.2007: “Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO, RR e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00”.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Recursos Estratégicos
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPU/AP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e Serviço de Identificação e Fiscalização/ GRPU/AP.
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Liely Gonçalves de Andrade.

4.1.1.3.2.2. Resultados

ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Para a GRPU/AP, a meta estabelecida para o exercício de 2007 foi de R\$ 1.268.670,00 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta Reais). No entanto, a arrecadação patrimonial foi de R\$ 352.160,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), atingindo somente 27,76% da meta estabelecida. Tal meta não foi atingida pelo fato do valor estabelecido estar muito acima da realidade regional. Logo, encaminhamos o Memorando nº 032/07-GRPU/AP à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração – CGPOA, esclarecendo que a arrecadação do exercício de 2006, no valor de R\$ 1.761.120,00 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Vinte Reais) foi em decorrência de receitas extraordinárias, referentes a laudêmos cobrados em duas transferências de imóveis, totalizando o valor de R\$ 1.319.994,81 (Hum Milhão, Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos). Portanto, a meta estimada para o ano foi feita em cima desses valores. Tendo em vista que a proposta arrecadada da GRPU/AP foi de R\$ 271.723,34 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), valor este obtido através da média entre as arrecadações dos anos de 2005 e 2006, que são os únicos parâmetros que esta GRPU/AP possui para avaliar, uma vez que a mesma teve sua emancipação em 2005, desvinculando-se do Pará. Entretanto, a SPU não aceitou os

argumentos desta GRPU/AP, quanto à solicitação de revisão do valor da meta estabelecida de arrecadação patrimonial, permanecendo a meta estabelecida pelo Órgão Central.

Visando incrementar à arrecadação patrimonial no exercício de 2007, a GRPU/AP encaminhou notificações de cobranças aos contribuintes cadastrados no Sistema SIAPA, resultando na procura dos mesmos para realização de parcelamentos dos débitos inadimplidos. Em alguns casos, houve a quitação dos débitos e recolhimentos de laudêmios referentes a transferências de imóveis.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Em relação a este item, a meta estabelecida foi superada em 112,10%. A GRPU/AP, dentro da política de cobrança, realizou levantamentos de débitos patrimoniais inadimplidos de pessoas física e jurídica e dos 100 maiores devedores. Foram realizadas as cobranças através de notificações, informando aos contribuintes cadastrados das suas obrigações patrimoniais, dos débitos inadimplidos referentes aos imóveis localizados em áreas demarcadas de domínio da União Federal.

Tabela 4.4.1 – Metas e resultados da ação no exercício – ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
1.268,67	Não determinada	352,16	Não determinada

Tabela 4.5.1 – Metas e resultados da ação no exercício – REDUÇÃO DE IMÓVEIS

COM DÉBITOS EM ABERTO

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
124	Não determinada	139	Não determinada

4.1.1.3.3. Ação 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

4.1.1.3.3.1. Dados gerais

Tabela 4.6 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração/SPU e Gerências Regionais de Administração/Ministério da Fazenda
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração/SPU
Coordenador nacional da ação	Maria da Graça Silva de Carvalho
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há, nas GRPUs, responsável equivalente ao do Coordenador-Geral, já que a gestão dos recursos é centralizada no Órgão Central. Por outro lado, há recursos que são descentralizados às GRAS/MF, em conformidade com o planejamento da Gerência Regional.

4.1.1.3.2.2. Resultados

A manutenção da GRPU/AP, no exercício de 2007, foi de R\$ 47.472,31 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondendo apenas 0,57% do total de recursos recebidos para manutenção das Gerências Regionais.

No exercício de 2007, a GRPU/AP utilizou em diárias R\$ 7.519,73 (Sete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), para participação de Encontros Nacionais de Gerentes, Cursos, Oficinas e Treinamentos.

No que se refere ao quantitativo de pessoal, no exercício de 2007, para suprir a carência de recursos humanos, foram contratados (02) dois estagiários, onde apresentaram um avanço significativo nas atividades de isenção e de atendimento ao público. Na área fim, há 08 (oito) servidores efetivos, os quais não atendem as necessidades desta Gerência, acarretando acúmulo de atividades. Há, também, 03 (três) cargos comissionados, sendo: (02) dois DAS 1 e (01) um DAS 3.

Tabela – Quantitativo de pessoal

Área	Quantitativo de pessoal			
	Servidores efetivos	Estagiários	Cargos Comissionados	Total
DAS 1	-	-	02	02
DAS 3			01	01
Meio	01	02	-	03
Fim	07	-	-	07
Totais	08	02	03	13

4.1.1.3.4. Ação 2A37 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS

4.1.1.3.4.1. Dados gerais

A partir da redefinição da sua missão institucional, em 2004, a SPU se dedicou a superar o mito que opunha a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando que a primeira é uma das possibilidades de implementação da segunda - decorrência da identificação da melhor vocação de cada imóvel e da busca da mais justa distribuição dos ônus e dos benefícios dos investimentos públicos.

Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição de órgão arrecadador. Ao contrário, sendo as terras da União patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é “terra-de-ninguém” –, constitui como pilares das ações de gestão de receitas: (i) cobrar daqueles que podem e devem pagar pela utilização do patrimônio que é de todos; e (ii) instituir gratuidade nos casos de atendimento a direitos fundamentais, seja de comunidades tradicionais, da população de baixa renda ou da sociedade como um todo, no caso dos direitos difusos.

É nesse sentido que a SPU tem buscado a modernização dos processos de arrecadação e cobrança, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes e a recuperação de créditos inadimplidos, mas também a otimização do acervo imobiliário. Como resultado global, tem-se verificado incremento real na arrecadação, que passou de 199,7 milhões de reais, em 2002, para 358 milhões, em 2007.

A ação de recuperação de créditos patrimoniais é parte de um conjunto maior de atividades igualmente vitais para a SPU, cuja agregação define o macroprocesso de GESTÃO DA ARRECAÇÃO PATRIMONIAL. A sua execução envolve, principalmente, as comunicações indispensáveis aos procedimentos administrativos de arrecadação e cobrança, englobando postagens de avisos de cobrança e de caducidade, de envio de Darf, além de publicações atinentes a parcelamentos e notificações em suas diversas modalidades.

Tabela 4.7 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Desenvolver atividades voltadas à recuperação de receitas patrimoniais.
Descrição	Sistematização, previsão, acompanhamento e cobrança de receitas patrimoniais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	A implementação da ação envolve a emissão de notificações por AR e editais, assim como visitas técnicas. Nas GRPUs o resultado da ação encontra desdobramentos – ainda que não vinculados a gastos orçamentários.

4.1.1.3.4.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

Através de notificações de cobranças administrativas, esta Gerência utilizou este meio de comunicação para levar aos contribuintes, informações e esclarecimentos quanto à situação de seus imóveis e quais os procedimentos legais para regularização de débitos patrimoniais inadimplidos, junto a esta GRPU/AP. Após estes atos administrativos, houve um crescimento significativo de contribuintes nesta Gerência, à procura de informações e regularização dos imóveis.

4.1.1.3.5. Ação 3538 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL

4.1.1.3.5.1. Dados gerais

Tabela 4.8 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Prover a Secretaria do Patrimônio da União de recursos tecnológicos atualizados e indispensáveis à gestão patrimonial dos bens da União.
Descrição	Desenvolvimento e implantação do sistema informatizado integrado aos demais sistemas da Administração Pública Federal utilizando tecnologia de Georreferenciamento, de Gestão Eletrônica de Documentação e de Workflow.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU.

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU
Coordenador nacional da ação	Antônio Bezerra de Albuquerque Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável, ao nível das GRPUs, pela execução da ação.

4.1.1.3.5.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

4.1.1.3.6. Ação 4078 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

4.1.1.3.6.1. Dados gerais

Tabela 4.9 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Manter atualizados os sistemas informatizados da Secretaria do Patrimônio da União, garantindo a integridade da base cadastral.
Descrição	Manutenção e atualização dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Sistema Controle de Imóveis Funcionais), SSDW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando no processo de cobrança e arrecadação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU
Coordenador nacional da ação	Antônio Bezerra de Albuquerque Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável, ao nível das GRPUs, pela execução da ação.

4.1.1.3.6.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

4.1.1.3.7. Ação 4832 – DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

4.1.1.3.7.1. Dados gerais

Essa ação envolve uma das dimensões vitais (ou macroprocessos) da SPU, e por conseqüência, das suas Gerências Regionais: a **CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO**. De fato, o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da Secretaria. A partir dele tornam-se concretas as definições do artigo 20 da Constituição Federal, no qual o constituinte estabeleceu quais são os bens de propriedade da União. Da ampliação gradativa e da qualidade das informações sobre esses imóveis depende o sucesso da gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a **identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e incorporação** de imóveis, o que envolve a produção e a reunião de informações literais e cartográficas sobre eles e, quando for o caso, sobre ocupações.

Além disso, a caracterização do patrimônio envolve as atividades de **preservação** e de **fiscalização do uso** dos imóveis, pois também é atribuição da SPU zelar pelo patrimônio da União já incorporado.

Tabela 4.10 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Identificar, cadastrar, avaliar, controlar, fiscalizar e regularizar os imóveis da União.
Descrição	Obtenção de base cartográfica (na escala 1:2000) para a demarcação dos imóveis da União, bem como o cadastramento, avaliação e fiscalização dos imóveis demarcados (terrenos de marinha, terrenos acrescidos de marinha, terrenos marginais, terrenos acrescidos de marginais e os nacionais interiores).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização/SPU
Coordenador nacional da ação	Dulce Vidigal do Amaral
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Liely Gonçalves de Andrade

A preocupação com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União é também um dos desafios associados à ação de cadastramento de imóveis. Na matriz de metas da GIAPU (Portaria nº 115/2007, de 18.4.2007), foi incluída a meta de **REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**, priorizando um grupo de atributos – componentes do RIP – cuja regularização é fundamental para a identificação do imóvel e do responsável. Os resultados têm impacto no desempenho de outras ações, como, por exemplo:

arrecadação patrimonial e redução de imóveis com débitos em aberto. Foram considerados os seguintes atributos:

“Área do terreno da União ausente; área do terreno da União zerada ou negativa; área do terreno total ausente; área utilizada zerada ou negativa; bairro do responsável ausente; data do início da utilização não informada; fração ideal maior que um; município do imóvel ausente; não há nenhuma testada informada; responsável pelo imóvel sem nome informado; responsável com caracteres especiais no nome; responsável com CEP igual a zeros; responsável com CEP incompatível com o município; responsável com endereço incompatível com o CEP; responsável com município ausente; responsável com nome em branco; responsável com nome totalmente numérico; responsável pelo imóvel com identificação inválida (CPF/CNPJ); responsável pelo imóvel não cadastrado na SRF; responsável pelo imóvel sem identificação (CPF/CNPJ); situação do imóvel ausente ou inválida; tipo do logradouro, logradouro ou número do responsável ausente; área do terreno da União maior que área total; área do terreno da União menor que área utilizada”.

4.1.1.3.7.2. Resultados

As atividades de demarcação envolvem a determinação do posicionamento da Linha de Preamar Média de 1831- LPM ou da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, mediante a obtenção de base cartográfica planialtimétrica (eqüidistância das curvas de nível de 1m), na escala 1:2000, executada diretamente pela SPU (por servidores capacitados) ou, na maioria das vezes, por meio de contratação de empresas especializadas. Por sua vez, o cadastramento compreende o levantamento dos dados dos imóveis e de seus ocupantes por empresa contratada ou por servidores capacitados, o que implica na análise da situação de dominialidade, do perfil dos imóveis e logradouros, e a respectiva inclusão no SIAPA.

Além disso, a ação inclui ainda a avaliação desses imóveis, por meio de Laudos de Avaliações, os quais podem ser realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (mediante contrato com a Secretaria) ou pela própria SPU. Finalmente, vale ressaltar as atividades de fiscalização, realizadas diretamente pela SPU, por intermédio de técnicos credenciados (art.11 da Lei nº 9.636/98). Essas atividades, no seu conjunto, compreendem, no todo ou em parte, a realização de visitas in loco.

A GRPU/AP identificou a existência de terrenos de marinha e possíveis acrescidos no Município de Oiapoque e constam nesta Gerência, processos de entrega de terras para esse município, devendo essas, serem realizadas após a demarcação das referidas áreas. Foi realizado no mês de novembro/07, a primeira vistoria no local, com a finalidade de identificar as eventuais áreas. Posteriormente, será dado seguimento nos trâmites necessários à demarcação.

4.1.1.3.8. Ação 4852 – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO

4.1.1.3.8.1. Dados gerais

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função socioambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Desde 2006, vêm sendo priorizadas as transações destinadas:

- ao apoio à Administração Pública, para instalação de sede de órgãos públicos federais, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados (por meio da ENTREGA de imóveis);
- ao suporte a projetos de desenvolvimento local e regional, tendo como parceiros órgãos públicos federais, estaduais e municipais (por meio da CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de imóveis, neste caso para o INCRA), com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:
 - a) a geração de emprego e renda,
 - b) o fomento econômico,
 - c) a implantação e a melhoria de infra-estrutura,
 - d) a inclusão social, e
 - e) a viabilização de projetos de cunho social, cultural, educativo e de lazer.

A priorização de transações imobiliárias de apoio e sustentação a outros programas estratégicos de governo mantém a SPU em constante interlocução com órgãos públicos, entes federativos e organizações da sociedade civil organizada. Nesse sentido, incluem-se as transações imobiliárias com expressa destinação a programas sociais e projetos especiais: MORADIA SOCIAL, PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, REFORMA AGRÁRIA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS.

Tabela 4.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Destinar imóveis da União para atender interesse público e social.
Descrição	Entrega, cessão, incorporação e aquisição de bens imóveis da União aos Órgãos da Administração Pública Federal, para utilização em serviço público federal; alienação de imóveis da União não utilizados em serviço público, segundo regime estabelecido na legislação vigente; aforamento, remissa, cessão onerosa, aluguéis e arrendamentos; doação e cessão gratuita, quando presente interesse público ou social; permissão do uso de bens imóveis da União, observadas as condições previstas em lei.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial/SPU
Coordenador nacional da ação	Cristiane Guinâncio
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Liely Gonçalves de Andrade

4.1.1.3.8.2. Resultados

Quanto a este item, esta GRPU/AP alcançou 100 % da meta estabelecida, por meio da Entrega de um imóvel de propriedade da União Federal, em favor da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região no Amapá, para fins de instalação de sua unidade no Município de Macapá.

4.1.1.3.9. Ação 6738 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO

4.1.1.3.9.1. Dados gerais

Essa ação integra um amplo conjunto de ações estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que compreende a elaboração de políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de assentamentos precários.

O Programa Nacional, coordenado pelo Ministério das Cidades, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 como meta presidencial.

Em termos operacionais, consiste no apoio aos municípios na implementação do Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos jurídicos e urbanísticos de Regularização Fundiária Sustentável e na ampliação do acesso a terra urbanizada para a população de menor renda.

Seus principais pressupostos são: a integração de todos os entes federativos no programa; o reconhecimento do direito à moradia e à segurança da posse como direitos humanos fundamentais; a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, e a participação popular efetiva em todas as etapas dos processos de regularização.

No que se refere à SPU, trata-se da regularização em áreas de domínio da União, principalmente terrenos de marinha, ocupados por população de baixa renda, proporcionando-lhes o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função socioambiental desses imóveis.

Tabela 4.12 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Regularizar a ocupação nos assentamentos informais consolidados, estabelecendo parcerias institucionais e promovendo a participação popular, levando em consideração os aspectos urbanísticos e ambientais.
Descrição	Levantamento, identificação, demarcação e avaliação das áreas da União ocupadas de forma irregular e dos ocupantes, analisando a situação dos ocupantes se estão dentro dos critérios para poderem regularizar a sua moradia.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU
Coordenador nacional da ação	Simone Gueresi
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Liely Gonçalves de Andrade

4.1.1.3.9.2. Resultados

Em nível regional, as metas físicas dessa ação foram incluídas na matriz de metas da GIAPU, e, para adequação à dinâmica do processo de regularização fundiária, foram definidos os seguintes parâmetros para monitoramento dos resultados:

PONTUAÇÃO POR ETAPA		
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
ETAPA		PONTOS
Termo de Cooperação Técnica assinado		3
Renovação do Termo de Cooperação Técnica		3
Audiências públicas, seminários e oficinas	1 a 6 ações	3
	7 a 12 ações	6
	13 a 18 ações	9
	Acima de 18 ações, para cada bloco de 6 ações	3
Portaria de Reserva de Interesse Público		3
Cadastramento iniciado, por assentamento		3
Cadastramento iniciado em comunidades ribeirinhas, por município		6
Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento	1 a 500 unidades	3
	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	3
Etapas concluídas do cadastramento, por		1 a 500 unidades 6

	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	6
Contrato de cessão com Município, Estado ou Associação		3
Titulação iniciada, por assentamento		3
Etapas concluídas da titulação, por assentamento	1 a 500 unidades	6
	Acima de 500 títulos (a cada bloco de 500)	6

Esta Gerência Regional superou a meta estabelecida pela SPU quanto ao Programa de Regularização Fundiária (12 pontos) em 250 %, juntamente com o Projeto Orla (3 pontos), por meio das seguintes ações:

No mês de setembro/2007, foi realizada uma Mini-Oficina, no dia 19/09/07, para tratar da destinação e uso das áreas do sítio do Aeroporto Internacional de Macapá, que contou com a participação do Governo do Estado do Amapá, INFRAERO Brasília, INFRAERO Macapá, I Comando da Aeronáutica, Advocacia-Geral da União e Prefeitura Municipal de Macapá. Com esta ação, a GRPU/AP obteve 3 pontos.

No mês de outubro/2007, foi realizado no INCRA/AP, no dia 01/10/07, reunião para definição das atividades a serem desenvolvidas durante a viagem para cadastramento de ribeirinhos. Ainda no mês de outubro, a GRPU/AP, participou de reuniões, nas quais foi apresentado o Projeto Floresta Amapá para uso sustentável dos recursos florestais nas várzeas do estuário do Estado do Amapá, através do projeto de Cooperação Técnica Internacional com o Japão (JICA) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, cabendo à GRPU/AP, a regularização fundiária nas áreas de várzeas em benefício das populações tradicionais que habitam região ribeirinha; No dia 02/10, reunião com a equipe do projeto Floresta Amapá, JICA, SEMA, IBAMA, INCRA, MPE, representantes da Associação de Moradores do Mazagão e GRPU/AP, para tratar da regularização fundiária das áreas sob a intervenção do projeto; No período de 15 a 29/10/07, a GRPU/AP participou da força tarefa para cadastramento de ribeirinhos, ocupantes de áreas de várzeas e terrenos de marinha às margens do Rio Amazonas e reentrâncias, com a participação dos Órgãos: Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA e MDA/AP. Com estas ações, a GRPU/AP obteve 3 pontos.

No período de 16 a 19/10/07 em Brasília, os servidores da GRPU/AP participaram da Oficina de Capacitação: Regularização Fundiária de Interesse Social - Abordagem da função social, sócio-ambiental, objetivos e os instrumentos de regularização das terras da União; Aspectos jurídicos: Leis, Instruções Normativas e fluxograma da Regularização Fundiária; Auto de Demarcação e procedimentos; Titulação de Territórios Quilombolas em terras sob o domínio da União; Estudos de Caso: problemas enfrentados e soluções inovadoras; e Análise dos processos de Regularização Fundiária de cada Gerência Regional, com apresentação das problemáticas de cada processo, onde foi aberta plenária para possíveis soluções dos casos. Com esta ação, a GRPU/AP obteve 3 pontos.

No dia 31/11/07, participação da mesa redonda com o Tema “ Regularização Fundiária em áreas ribeirinhas do Estado do Amapá e também Produção do Açai”, com a participação da GRPU/AP, INCRA/AP , EMBRAPA/AP e ADAP. Com esta ação, obteve mais 3 pontos.

Além disso, foi publicado no Diário Oficial da União, de 09/11/2007, Portaria nº 309, de 08/11/2007, que declara de interesse do serviço público a área denominada da extinta EMBRATEL.

4.1.1.3.10. Ação 6642 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA

4.1.1.3.10.1. Dados gerais

Tabela 4.13 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Instrumentalizar estados e municípios para aplicação dos procedimentos do Projeto Orla, nas áreas de patrimônio da União, visando à ocupação planejada dos espaços e o uso sustentável dos recursos ambientais, mediante parcerias entre o governo e a sociedade.
Descrição	<p>É uma ação conjunta do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP), com desdobramento junto aos órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs) e às Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPUs), além da esfera de governo municipal, abrangendo 285 municípios, nos 17 estados litorâneos. Engloba duas vertentes:</p> <p>a) Assistência a 25 municípios habilitados na primeira etapa de aplicação do Projeto Orla, em termos da base normativa de planejamento do uso e ocupação do solo; diretrizes para elaboração/adequação dos planos diretores (Estatuto da Cidade-Lei n.º 10257/2001); desenvolvimento de mecanismos de financiamento para execução de projetos sustentáveis nas áreas de infra-estrutura, turismo, ordenamento paisagístico; setorização e sinalização de áreas de esporte e lazer, e promoção de ações de comunicação e divulgação dos resultados do Projeto;</p> <p>b) Capacitação de gestores municipais (governo, setor produtivo e ONGs) para aplicação do Projeto Orla em áreas críticas ou assentamentos precários (municípios de regiões metropolitanas, de áreas adjacentes a regiões estuarino-lagunares da Região Nordeste). Do ponto de vista operacional, planeja-se a integração de 10 municípios por semestre, prevendo-se uma ampliação gradativa, por iniciativa e contrapartida dos próprios municípios, podendo-se atingir até 60 localidades. O MMA deverá buscar mecanismo para a definição de cadastro de instituições/especialistas para a assistência técnica diretamente aos municípios interessados bem como delimitar as áreas prioritárias para implantação de ações previstas no Plano de Intervenção.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU e Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/Ministério do Meio Ambiente - MMA
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU e Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA

Coordenador nacional da ação	
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável pela execução desta Ação em nível da GRPU/AP.

4.1.1.3.10.2. Resultados

Não há fixação de metas físicas e/ou financeiras para esta ação.

5. Desempenho operacional

Os dois indicadores do **(0794) Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2004-2007, considerado a nível nacional. Entretanto, são também aplicáveis a cada GRPU, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das Gerências Regionais. Esses indicadores são:

I – Número-índice de imóveis regulares – Este indicador possui um componente analítico que abrange, desde uma perspectiva histórica, a evolução, em termos percentuais, do número de imóveis administrados pela SPU. Por essa razão, as ações/atividades de cadastramento e recadastramento têm impacto direto na performance do programa.

A fórmula de cálculo é:

$$\left[\frac{\sum \text{imóveis da União em estado regular (cadastrados e recadastrados) no ano atual}}{\sum \text{imóveis da União em estado regular do ano-base*}} \right] \times 100.$$

* 2003

II – Variação da arrecadação patrimonial – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

$$\left[\frac{(\text{Receita patrimonial* (R\$) do ano atual} - \text{Receita patrimonial (R\$) do ano anterior})}{\text{Receita patrimonial do ano anterior}} \right] \times 100.$$

* Foros, *laudêmios*, taxas de ocupação de imóveis, aluguéis, arrendamentos ou venda de imóveis da União, multas e juros de mora.

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2004-2007, os indicadores são os seguintes:

I – Quantidade de imóveis cadastrados,

II – Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,

III – Quantidade de Estados/Municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA,

IV – Quantidade de municípios apoiados – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA,

V – Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS,

VI – Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO,

VII – Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO,

VIII – Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO, e

IX – Sistema implantado – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL.

Para avaliação do desempenho das metas da GIAPU, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 115/2007:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO, RR e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00.

<p>Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais</p>	<p>Quantidade de RIPs regularizados</p>	<p>RIP</p>	<p>Serão considerados os seguintes atributos: Área do terreno da União ausente; área do terreno da União zerada ou negativa; área do terreno total ausente; área utilizada zerada ou negativa; bairro do responsável ausente; data do início da utilização não informada; fração ideal maior que um; município do imóvel ausente; não há nenhuma testada informada; responsável pelo imóvel sem nome informado; responsável com caracteres especiais no nome; responsável com CEP igual a zeros; responsável com CEP incompatível com o município; responsável com endereço incompatível com o CEP; responsável com município ausente; responsável com nome em branco; responsável com nome totalmente numérico; responsável pelo imóvel com identificação inválida (CPF/CNPJ); responsável pelo imóvel não cadastrado na SRF; responsável pelo imóvel sem identificação (CPF/CNPJ); situação do imóvel ausente ou inválida; tipo do logradouro, logradouro ou número do responsável ausente; área do terreno da União maior que área total; área do terreno da União menor que área utilizada.</p>
<p>Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/regional</p>	<p>Quantidade de transações imobiliárias realizadas</p>	<p>Unidade</p>	<p>Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES e ENTREGAS.</p>

Para as ações do Projeto Orla e de Regularização Fundiária foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

PONTUAÇÃO POR ETAPA					
PROJETO ORLA			PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
ETAPA		PONTOS	ETAPA	PONTOS	
Seminários/workshops de mobilização		3	Termo de Cooperação Técnica assinado	3	
Capacitação do município (2 oficinas)		3	Renovação do Termo de Cooperação Técnica	3	
Nova capacitação do município (se necessária)		3	Audiências públicas, seminários e oficinas	1 a 6 ações	3
Aprovação do Plano de Gestão Integrada		6		7 a 12 ações	6
Revisão do Plano de Gestão Integrada		6		13 a 18 ações	9
Audiência Pública	Audiência de legitimação do Plano de Gestão Integrada	3		Acima de 18 ações, para cada bloco de 6 ações	3
	Audiência de legitimação das ações	3	Portaria de Reserva de Interesse Público	3	
Formalização da Comissão Técnica Estadual		3	Cadastramento iniciado, por assentamento	3	
Formalização do Comitê Gestor da orla		3	Cadastramento iniciado em comunidades ribeirinhas, por município	6	
Termo de Cooperação Técnica assinado		3	Etapas concluídas do cadastramento	1 a 500 unidades	3
Renovação do Termo de Cooperação Técnica		3	, por assentamento	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	3
Plano de Gestão Integrada – ação implementada		3	Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento, em comunidades ribeirinhas ou de varzenteiros (por município)	1 a 500 unidades	6
			Contrato de cessão com Município, Estado ou Associação		3
			Titulação iniciada, por assentamento		3
			Etapas	1 a 500 unidades	6

			Acima de 500 títulos (a cada bloco de 500)	6
--	--	--	--	---

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):¹

I – Quantidade de imóveis cadastrados:

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

II – Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

O indicador está diretamente relacionado à execução física do projeto, o que o define como parâmetro de eficácia. Contudo, pode ser utilizado para análises que abrangem considerações de eficiência, quando, por exemplo, confrontado com o cronograma financeiro. A avaliação do impacto produzido pela execução do projeto – no aumento da arrecadação e na redução da inadimplência de receitas patrimoniais – pode ensejar a construção de parâmetros de avaliação da sua efetividade.

III – Quantidade de estados/municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

IV – Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

¹ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

Trata-se de indicador de eficácia, que pretende quantificar as ações feitas para se cobrar créditos patrimoniais, além de ajudar na avaliação se as cobranças realizadas se encontram nos níveis ideais. Por meio da aferição do indicador, com o tempo, é possível avaliar de o esforço de cobrança cresceu. Isto pode ser feito, por exemplo, comparando o indicador obtido em um ano com os obtidos nos anos anteriores.

V – Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

VI – Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

VII – Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

Em 2005, a abrangência deste indicador alcançou todas as transações imobiliárias feitas pela SPU, tais como: alienação, aforamento (gratuito/oneroso), entrega, outorga, cessão (gratuita/onerosa), etc. O indicador pretende medir o número de transações realizadas, envolvendo imóveis da União, considerada a meta fixada. É, por isso, um indicador de eficácia. Entretanto, foi priorizada, desde 2006, a destinação de imóveis para o apoio à Administração Pública (por meio do instituto da ENTREGA) e ao desenvolvimento local e regional (por meio dos institutos de CESSÃO e/ou de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O INCRA). Nesse sentido, o indicador passou a expressar critérios de eficiência – estimulando a racionalização do uso de imóveis para o funcionamento de órgãos públicos – e de efetividade – tornando real a função socioambiental desses imóveis.

VIII - VALOR ARRECADADO:

O indicador expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial. Trata-se, portanto, de indicador de eficácia.

IX – QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação

patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

X – QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

Da mesma forma que o indicador de redução de imóveis com débitos em aberto, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados todos os atributos passíveis de inconsistências (detalhados acima), o indicador pretende mensurar a capacidade da SPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

XI – PONTUAÇÃO POR ETAPA DO PROJETO ORLA E DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

Percentual correspondente à última etapa concluída do projeto, obtido por confrontação com o cronograma físico-financeiro.

Quantidade de Estados/Municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

Quantidade de Estados/municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla.

Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

Somatório dos RIPs notificados e DARFs postados no ano, ambos os dados extraídos do SIAPA..

Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

Total de imóveis regularizados.

Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Quantidade de sistemas de informação mantidos.

Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

[Quantidade de transações imobiliárias realizadas/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SPIUNet.

Valor arrecadado:

[Arrecadação acumulada/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. As informações podem ser consultadas no Informativo Gerencial de Receitas – IGR, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.spu.planejamento.gov.br/conteudo/gestor/htm>.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A apuração é consolidada pela Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP, a partir dos seguintes relatórios construídos pelo SSD/DW.

Quantidade de Rips (com inconsistências cadastrais) regularizados:

[Quantidade de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA e consolidados pela Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas.

Pontuação por etapa do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas GRPUs à Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES, que as consolida em planilha específica.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenações-Gerais de Identificação e Fiscalização – CGIFI e de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

Quantidade de Estados/municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

CGREP.

Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

CGPES.

Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

CGCAS.

Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP e CGCAS.

Valor arrecadado:

CGREP.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

CGREP e CGCAS.

Quantidade de RIPs (com inconsistências cadastrais) regularizados:

CGCAS.

Pontuação por etapa do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária:

CGPES.

Resultados dos indicadores no exercício

A GRPU/AP, no tocante dos indicadores no exercício de 2007, somente não atingiu a meta na arrecadação patrimonial, estabelecida pela SPU, pelo fato dessa ter estimado um valor acima da realidade local.

Para estabelecer o valor das metas, a SPU toma como base, os resultados anteriores. E como no Amapá, no exercício de 2006, obteve um resultado bastante significativo na arrecadação patrimonial, devendo-se, principalmente, pela entrada de receitas extraordinárias de laudêmios, nas transferências de imóveis sob regime de aforamento, a SPU estabeleceu para o exercício de 2007, o valor de R\$ 1.268.670,00 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta Reais). Entretanto, a arrecadação patrimonial foi de R\$ 352.160,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), atingindo somente 27,76% da meta estabelecida.

No ato da divulgação das metas estabelecidas pela SPU, a GRPU/AP encaminhou um memorando à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração – CGPOA, esclarecendo que a arrecadação do exercício de 2006, foi uma situação atípica, decorrente de receitas extraordinárias de laudêmios. No entanto, A SPU não aceitou os argumentos desta GRPU/AP, quanto à solicitação de revisão do valor da meta estabelecida de arrecadação patrimonial, permanecendo, assim, a meta estabelecida de R\$ 1.268.670,00 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta Reais) para o exercício de 2007.

Outras disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido na arrecadação patrimonial, foi a falta de capacitação e treinamento nos sistemas CPROD, SIAPA e DW e carência do quadro de recursos humanos, acarretando, dessa forma, acúmulo de atividades, uma vez que o número de servidores redistribuídos não foi suficiente para atender a demanda de trabalho desta Gerência.

Logo, a GRPU/AP adotou medidas para tratar as causas do insucesso, tais como, Elaboração do Plano de Ação para o exercício de 2008; Implementação da estruturação desta GRPU/AP; Capacitação em legislação patrimonial e fiscalização; Divulgação das atividades e atribuições da GRPU/AP, através dos meios de comunicação e reuniões nos bairros localizados em terrenos de marinha e acrescidos. Tendo como responsáveis pela implementação das medidas: Gerente Regional e os Chefes de Serviço da GRPU/AP.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Este item não se aplica à GRPU/AP.

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

Este item não se aplica à GRPU/AP.

8. Operações de fundos

Este item não se aplica à GRPU/AP.

9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN –TCU- 85/2007)

Este item não se aplica à GRPU/AP.

10. Outras informações relevantes

10.1 Outras Atividades Desenvolvidas em 2007

- Análise dos processos de pedidos de Cessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM e Autorização de Uso:

- Foram analisados 35 processos de Cessão de Uso Especial para Fins de Moradia. As análises foram realizadas, de acordo com a Medida Provisória nº 2220, de 04/09/2001.

Quanto à Autorização de Uso, 75 processos foram analisados, de acordo com a Portaria nº 284/SPU, de 14/10/2005.

- **Regularização dos imóveis da Extinta EMBRATEL:**

- Foram realizadas pesquisas no Sistema SPIUnet e emitidos os espelhos cadastrais dos 8 (oito) RIPS imóveis cedidos à EMBRATEL pela União Federal, representada a época pelo extinto Território Federal do Amapá, nos termos do art. 64 e seu § 3º e § único do art. 203 do Decreto-Lei nº 9.760/46, para utilização de áreas para construção da Estação Repetidora e residências de funcionários daquela empresa.

Localizados os processos no Sistema CPROD, os mesmos foram analisados e vistoriados “in loco”, juntamente com o SEIFI/AP, para dirimir dúvidas quanto aos ocupantes dos referidos imóveis.

Foi elaborado o relatório contendo as informações obtidas, por meio da vistoria técnica e avaliação dos imóveis, onde o SEGEP/ GRPU/AP sugeriu a desocupação dos mesmos, com prazo para manifestação da EMBRATEL.

- **Análise dos processos de pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação recebidos em 2007, referentes aos exercícios de 1999, 2004 e 2005:**

- Foram analisados 871 processos de pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação referentes aos exercícios de 1999, 2004 e 2005. As análises foram realizadas, de acordo com a Portaria nº 205, de 06/08/04, e do Decreto nº 1.466, de 24/04/95, sendo: 204 indeferidos, 307 arquivados por falta de documentos e 360 para serem deferidos. Foram, também, recebidos 281 pedidos de isenção das Taxas de Ocupação referentes ao exercício de 2007.

- **Atualização da Planta Genérica de Valores:**

- Identificação dos principais Logradouros passivos de atualização na Planta Genérica de Valores, resultando em atualização dos seus dados, obtidos através de amostra de valores encontrados por método comparativo de mercado, sendo esta, a principal dificuldade encontrada para a realização da ação, devido ao escasso número de dados mercadológicos e defasagem dos valores encontrados na PGV da prefeitura local.

- **Capacitação dos servidores da GRPU/AP**

- Visita de técnicos da Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial da SPU, no período 11 a 13/04/2007 e da GRPU/PA (período de 27 a 31/08/2007) na GRPU/AP, a fim de orientar os servidores desta Regional nos assuntos da Área de Próprios Nacionais, tais

como: incorporação, reversão, aquisição de compra e venda, entrega de imóvel da União Federal, cessão de uso gratuito, re-ratificação, doação com encargo, entre outros. Além de orientação, também, quanto ao manuseio no Sistema SPIUnet, onde foram mostradas as principais funções disponíveis nesse Sistema, tais como: cadastramento de imóvel, compartilhamento de um imóvel para mais de um órgão público, cadastramento de utilização, desmembramento de área, inclusão de dados fotográficos, entre outros assuntos pertinentes. As informações e orientações fornecidas pelas referidas servidoras da área de gestão patrimonial, proporcionaram maior clareza na área dos Próprios Nacionais, quanto aos institutos de destinação dos imóveis da União Federal e ao manuseio do Sistema SPIUnet, além de ter permitido ao SEGEP, realizar uma de suas ações do Plano de Trabalho/2007.

➤ Participação no Curso de Receitas Patrimoniais: Inovação, Eficiência e Eficácia realizadas em Salvador/BA, no período de 30 a 31/08/2007 – no curso foi apresentada a Nova Política de Cobrança, Instrução Normativa, Orientação Normativa (inexigibilidade, prescrição, decadência, cálculo de laudêmio, CAT e averbação de transferência; Estudos de caso referentes à inexigibilidade, prescrição e decadência; Novos procedimentos de FCL, CAT e Transferência de imóvel.

➤ Oficina de Investigação Apreciativa, realizada no período de 03 a 06/09/2007 – técnica que foi aplicada aos servidores desta Gerência Regional, por meio de perguntas para encontrar o que há de melhor na contribuição de cada servidor e, a partir daí, preparar o futuro e estabelecer as ações para que esse futuro seja alcançado.

➤ Treinamento em Gestão Documental, realizado no período de 10 a 12/09/2007 – abordou sobre Gestão de Documentos: Conceitos, Legislação, Ciclo de vida dos documentos e Formalização de atos e processos administrativos; Controle de Processos e documentos – CPROD: Registro, Trâmite, Atividades, Arquivamento, Consulta e Relatórios.

➤ Participação na Oficina de Capacitação: Regularização Fundiária de Interesse Social - Abordagem da função social, sócio-ambiental, objetivos e os instrumentos de regularização das terras da União, realizada em Brasília, no período de 16 a 19/10/07.

➤ Curso de Auditoria e Sistemas de Controle Interno e Externo, realizado em Brasília, no período de 22 a 26/10/2007 – que abordou sobre os Sistemas de Controle Interno e Externo; Tomada de Contas Anual; O processo de Tomada de Contas Especial; Responsabilidades dos Gestores (civil/administrativo/penal); Tipos de Auditorias da CGU; Tipos de Auditoria do TCU; Instrumentos de controle (denúncias/relatórios/acórdãos/diligências); Órgãos de controle (indireto) PF/MPU.

Macapá, 27 de fevereiro de 2008

ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO
Gerente Regional do Patrimônio da União no Amapá
-Substituto-